



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI EM Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023

Altera a “Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023”, que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da “Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o programa social que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente “KIT DE MATERIAL ESCOLAR” aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.774/2023 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023.

A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que o fornecimento de “KIT DE MATERIAL ESCOLAR”, aos alunos da rede municipal de ensino se trata de programa social de execução permanente.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL